DECRETO Nº. 633/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.924,77 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 3.924,77 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 10.012 – c/c 58027-9 Programa Crescer em Familia Conv 251/2013	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	3.924,77
TOTAL.....	**3.924,77**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso verificado de arrecadação da Fonte 10.012, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 633/2015 DE 19/11/2015

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO VERIFICADO
EXERCÍCIO DE 2015

Saldo em 31/12/2014	Saldo em 17/11/2015	Excesso de Arrecadação
A	B	C = (B - A)
R$ 52.182,47	56.107,24	R$ 3.924,77

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.012 – c/c 58027-9 Programa Crescer em Família Conv 251/2013.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal